



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Processo N.º 57/87

ATO DA MESA N.º 05/87

Atualiza a remuneração dos Vereadores, e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 14, inciso III do Regimento Interno, combinado com o artigo 4º da Resolução nº 34, de 31/01/1986,

Considerando que, conforme declaração fornecida pela Diretoria Geral da Secretaria da Assembléia Legislativa, datada de 04/12/1987, a remuneração dos Deputados Estaduais foi reajustada a partir de 1º de dezembro do corrente exercício,

Considerando por conseguinte, que pelo fato do Vereador estar percebendo sua remuneração baseada no valor mínimo de 3% (três por cento) da remuneração do Deputado Estadual (artigo 4º, inciso X da LCF nº 38/79),

R E S O L V E:

Art. 1º - O valor da remuneração mensal dos Vereadores à Câmara Municipal de Cruzeta, fica atualizada para Cz\$ 10.132,00 (DEZ MIL CENTO E TRINTA E DOIS CRUZADOS), de acordo com o artigo 4º, inciso X da Lei Complementar Federal nº 25/75, com a redação que lhe imprimiu a Lei Complementar Federal nº 38/79, combinado com o disposto no § 3º do artigo 2º da Resolução nº 34-A, de 24 de julho de 1987.

Art. 2º - A remuneração de que trata o artigo anterior dividir-se-á em parte fixa e parte variável na forma seguinte:

I - Parte Fixa Cz\$ 5.066,00
II - Parte Variável Cz\$ 5.066,00

Parágrafo Único. A parte variável divide-se em 30 (trinta diárias mensais de Cz\$ 168,86 (Cento e Sessenta e Oito Cruzados e Oitenta e Seis Centavos), cujo valor prevalecerá para o pagamento de cada sessão extraordinária realizada nos limites da Lei, bem como para efeito de desconto por motivo de falta não justificada.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a 1º de dezembro de 1987.

Mesa da Câmara Municipal de Cruzeta (RN), em 28 de dezembro de 1987.

Geraldo Toscano dos Santos
Vereador Geraldo Toscano dos Santos
Presidente
Maria das Dóres Mascena
Vereadora Maria das Dóres Mascena
Vice-Presidente

JOSÉ TARCIZIO DE GOES
Vereador José Tarcizio de Goes
1º Secretário
Lauro Monteiro da Silva
Vereador Lauro Monteiro da Silva
2º Secretário



RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins que se fizeram necessários, que Exmo. Sr. Deputado Estadual, percebe mensalmente os seguintes rendimentos:

1 - SUBSÍDIOS

1.1 - Parte Fixa	Cz\$	19.740,26
1.2 - Parte Variável	Cz\$	24.539,91
1.3 - Parte Extraordinária	Cz\$	6.558,34

2 - OUTRAS VANTAGENS

2.1 - Auxílio Moradia	Cz\$	40.924,66
2.2 - Auxílio Transporte	Cz\$	58.400,81
2.3 - Auxílio Telefone	Cz\$	19.318,26
2.4 - Auxílio Correspondência	Cz\$	13.200,00
2.5 - Auxílio Passagens	Cz\$	65.687,00
2.6 - Auxílio Enc. Gerais de Gabinete	Cz\$	80.470,67
2.7 - Auxílio de Telex	Cz\$	1.216,00
2.8 - Auxílio Publicações Jornais Revistas	Cz\$	4.817,33
2.9 - Auxílio Impressão de Discursos	Cz\$	4.222,22
2.10- Auxílio Material de Expediente	Cz\$	1.921,15
2.11- Ajuda de Custo na importância de Cz\$ 39.551,79, pago em parcelas nas sessões Legislativas e que os divididas em mensalidades dará	Cz\$	3.295,98

T O T A L G E R A L Cz\$ 344.312,59

(Trezentos e Quarenta e Quatro Mil, Trezentos e Doze Cruzados e Cinquenta e Nove Centavos.)

Gabinete da Diretoria Geral da Secretaria da

Assembléia Legislativa Estadual, em Natal, 04 de Dezembro de 1987.

Remuneração.....10.132,62
Parte Fixa..... 5.066,31
Parte Variável..... 5.066,31
Representação..... 6.755,08

José Almir Rodrigues
Diretor Geral
Extraordinárias.....168,87